



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

LEI COMPLEMENTAR Nº 070 DE 06 DE MARÇO DE 2013.



“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2003, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Complementar Municipal Nº 015 de 28 de novembro de 2003, que acompanham a presente LC.

Art. 2º - Fica alterado na Sub - Seção I DOS CARGOS DO GRUPO DOS COLABORADORES ADMINISTRATIVOS o Art. 13 da mesma Lei Complementar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O Quadro do Grupo dos Colaboradores Administrativos – COL – é integrado pelos seguintes cargos assim distribuídos nos seguintes Grupos Funcionais:

I – (...)

II – (...):

a) Colaborador Social;

III – (...)

a) Adjunto de Operações;

b) Marceneiro;

c) Soldador;

d) Desenhista;

e) Mecânico;

f) Instrutor Profissional.

IV – (...)

a) Chapeador;

b) Pedreiro;

c) Auxiliar Administrativo;





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

- d) Digitador;
e) Motorista - Veículos Leves.

V – Grupo de Colaboradores Administrativos V – COL V – composto por profissionais ocupantes do Quadro de Colaboradores, com referência número 5, o qual será formado pelos seguintes profissionais:

- a) Operador de Máquinas Pesadas I (Pá Carregadeira / Trator de Esteiras/ Retro Escavadeira);

VI – Grupo de Colaboradores Administrativos VI – COL VI – composto por profissionais ocupantes do Quadro de Colaboradores, com referência número 6, o qual será formado pelos seguintes profissionais:

- a) Motorista - Veículos Pesados.

VII – Grupo de Colaboradores Administrativos VII – COL VI – composto por profissionais ocupantes do Quadro de Colaboradores, com referência número 6, o qual será formado pelos seguintes profissionais:

- a) Operador de Máquinas Pesadas II (Motoniveladora / Escavadeira Hidráulica);

§ 1 -

§ 14 — Educador Social —tem a função de zelar pelo abrigo temporário e a orientação dos menores quando lá estiverem sobre a orientação direta da Secretaria Municipal de Promoção Social.

.....

§ 23 — Motorista - Veículo Leves - é o profissional condutor de veículos, compreendendo todas as especialidades permitidas em lei, para veículos de Passeio, Ambulâncias, Camionetas.

§ 24 — Motorista - Veículo Pesados - é o profissional condutor de veículos, compreendendo todas as especialidades permitidas em lei, para veículos de Carga (Basculantes / Pranchas/ Pipa/ Carretas), Ônibus Comum e Ônibus de Transporte Escolares.

§ 25 — Marceneiro — desempenha tarefa na confecção de moveis e outros matérias de necessidade da Administração, tendo como material básico a madeira, sempre que solicitado pelo seu superior hierárquico.

§ 26 — Soldador — desempenha tarefa na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Transportes, no sentido de criação, reparo e concerto de materiais que terão necessidade de fundição a partir de eletrodos, sempre que solicitado pelo seu superior hierárquico.

§ 27 — Desenhista — desempenha a função de criação, compilação de plantas do Departamento de Engenharia e Projetos, sob coordenação de seu superior hierárquico.

§ 28 — Mecânico — desempenha a função de reparo e concertos de veículos e máquinas pertencentes ao município, sempre sob coordenação de seu superior.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

§ 29 — Instrutor profissional 40 h — desempenha a tarefa de capacitação profissional aos participantes, em período de 8 h diárias, em turnos de 4 horas com intervalo para almoço. Terá o mesmo que comprovar em nível de conhecimento e/ ou título, a sua capacitação para ministrar qualquer curso.

§ 30 — Chapeador — desempenha função de reparo em veículos e máquinas sempre que necessário.

§ 31 — Pedreiro — desempenha tarefa de reparo e concertos em estruturas em alvenaria em prédios públicos ou que estejam à disposição do município.

§ 32 - Auxiliar Administrativo 40 h — desempenha a tarefa de auxílio a setores da administração, em período de 8 h diárias, em turnos de 4 horas com intervalo para almoço, sempre sob supervisão de seu superior hierárquico.

§ 33 — Digitador — desempenha a função de digitalizar dados em qualquer setor da administração.

§ 34 — Operador de Máquinas Pesadas I - desempenha tarefas operativas com equipamentos e máquinas no trabalho de implantação de infraestrutura rodoviária, motomecanização rural e tarefas similares, edificações, sempre sob supervisão direta, orientação metodológica e avaliação contínua de resultados. Operando Pá Carregadeira / Trator de Esteiras/ Retro Escavadeira.

§ 35 — Operador de Máquinas Pesadas II - Desempenha tarefas operativas com equipamentos e máquinas no trabalho de implantação de infraestrutura rodoviária, motomecanização rural e tarefas similares, edificações, sempre sob supervisão direta, orientação metodológica e avaliação contínua de resultados. Operando Motoniveladora / Escavadeira Hidráulica.”


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

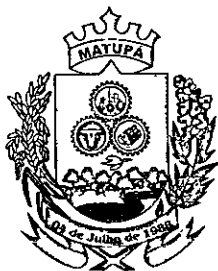
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos seis dias do mês de março de dois mil e treze.


VALTER MIONTO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 06/03/2013

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 06/03/2013






Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I
Tabela de Vencimentos/Subsídio LC Nº 015 / 03
DAS- Direção e Assessoramento Superior
Cargo de Livre Nomeação

Código	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo	Cargos	Quadro
DAS - I	Lei Específica		Secretário Municipal	10
DAS - II	VB +25%	RS 3.300,00	Diretor Clínico	1
			Diretor Administrativo	1
			Secretário Adjunto	17
			Enfermeiro Chefe	1
DAS - III	VB + 25%	RS 2.750,00	Assessor Jurídico	2
DAS -IV	VB + 25%	RS 2.500,00	Adjunto Imediato	10
DAS-V	VB + 25%	RS 2.200,00	Assessor Executivo	5
DAS-VI	VB + 25%	RS 1.655,50	Técnico em Nível Superior	12
			Administrador Aeroporto	1
DAS-VII	VB + 25%	RS 1.360,70	Chefe de Gabinete	1
			Chefe de Departamento	28
			Chefe de Vigilância	1
			Assessor de Educação	4
			Coordenador de Programas Sociais (PETI, PAIF, CREAS)	3
DAS-VIII	VB + 25%	RS 1.063,70	Coordenador de Departamento	12
			Chefe de Cerimonial	1
			Assessor de Imprensa	1
DAS-IX	VB + 25%	RS 768,90	Coordenador de Programas	15
			Chefe de Divisão	21
			Chefe de Marcenaria	1
			Administrador	1
DAS-X	VB + 25%	RS 711,00	Coordenador de Divisão	6
DAS-XI	VB + 25%	RS 678,00	Assistente de Divisão	8
TOTAL D.A.S				163

LCNº 070/2013


VALTER MOUTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 06/03/2013



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá


ANEXO II

Tabela de Vencimentos LC Nº 015 / 03
DCS- Divisão de Controle e Assistência
Cargo de Livre Nomeação

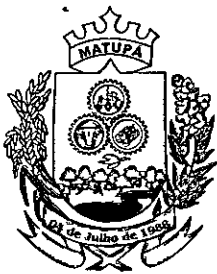
Código	Base de Comissionamento		Cargos	Quadro
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
DCS - I	VB + 25%	RS 870,00	Coordenador de Creche	3
			Coordenador de Ensino	18
			Coordenador de Cultura	4
DCS - II	VB + 25%	RS 810,00	Coordenador de Esporte	2
			Coordenador de Lazer	2
			Coordenador de Merenda	2
Total Geral - DCS				31

LCNº 070/2013


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 06/03/2013






Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III Tabela de Vencimentos LC N° 015 / 03 COL - Colaborador Administrativo

Código	Padrão de Vencimento Inicial	Cargo	Quadro
COL - VII	Referencia 7 R\$ 2.500,00	Operador de Maquinas Pesadas II (Esc. Hidr./ Motoniveladora)	6
COL - VI	Referencia 6 R\$ 1.200,00	Motorista Veículos Pesados	45
COL - V	Referencia 5 R\$ 1.017,60	Operador de Maquinas Pesadas I (Pá Carregadeira/Trator Esteira/Retro Escavadeira)	10
COL - IV	Referencia 4 R\$ 805,14	Chapeador	2
		Pedreiro	4
		Auxiliar Administrativo	20
		Digitador	2
		Motorista Veículos Leves	10
COL - III	Referencia 3 R\$ 726,86	Adjunto de Operações	4
		Marceneiro	4
		Soldador	2
		Desenhista	2
		Mecânico	2
		Instrutor Profissional	10
COL - II	Referencia 2 R\$ 711,00	Educador Social	4
		Instrutor Cursos Comunitários	5
		Encanador	2
		Recepcionista	6
		Carpinteiro	2
		Operador de Motoserra	1
		Tratorista	4
		Eletricista	2
COL - I	Referencia 1 R\$ 678,00	Auxiliar de Serviços Gerais	10
		Merendeira	15
		Agente de Limpeza	54
		Cozinheiro	4
		Pintor	2
		Apontador	2
		Almoxarife	3
		Auxiliar de campo	2
		Jardineiro	2
		Trabalhador Braçal	22
		Guarda	60
		Gari	20
		Auxiliar de Mecânico	1
Total Geral - COL			346

LCN° 070/2013

VALTER MIDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 06/03/2013



2013/2016
MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IV
Tabela de Vencimentos LC Nº 015 / 03
CNM- Colaborador Administrativo Nível Médio

Código	Padrão de Vencimento Inicial	Cargo	Quadro
CNM - III	Referência 10 RS 1.018,73	Fiscal de Tributos Rodoviários	7
		Agente de Tributos	1
		Técnico em Contabilidade	2
		Técnico em Enfermagem	60
		Técnico de Oficina Fisioterápica	1
		Técnico em Agropecuária	4
		Técnico em Laboratório	4
		Técnico em Radiologia	3
		Técnico Processamento de Dados	2
		Técnico em Higiene Dental	5
		Agente de Expediente e Atos	3
		Fiscal de Tributos	8
		Fiscal Sanitário	4
		Orientador Social 30 h	2
Educador CREAS	2		
CNM - II	Referência 9 747,50	Auxiliar de Consultório Dentário	5
		Agente de Inspeção Sanitária	40
		Motorista Executivo	2
		Auxiliar de Enfermagem	30
		Segurança	2
		Assistente Administrativo	1
		Agente Administrativo	89
		Orientador Social 20 h	2
Facilitador 20 h	2		
CNM - I	Referência 8 711,90	Agente de Combate a Endemias	15
		Agente Comunitário de Saúde	45
Total Geral - CNM			341

LCNº 070/2013


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 08/03/2013



2013/2016
MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

- ANEXO V
Tabela de Vencimentos LC Nº 015 / 03
CNS - COLABORADORES DE NÍVEL SUPERIOR

Código	Padrão de Vencimento Inicial		Cargo	Quadro
	CLASSE			
	A	B Especialização		
CNS 1	Referência 12 R\$ 1.124,29	Referência 13 R\$ 1.405,36	Psicólogo 20h	4
			Topógrafo 20 h	2
			Assistente Social 20 h	6
			Fisioterapeuta 20 h	4
			Bioquímico 20 h	4
			Odontólogo 20 h	3
			Fonoaudiólogo 20 h	2
			Farmacêutico 20 h	2
CNS 2	Referência 14 R\$ 2.248,58	Referência 15 R\$ 2.810,73	Nutricionista 40 h	2
			Assistente Social 40 h	3
			Enfermeiro 40 h	12
CNS 3	Referência 16	R\$ 2.851,54	Psicólogo 40 h	2
CNS 4	Referência 17	R\$ 3.150,00	Odontólogo	6
CNS 5	Referência 18	R\$ 5.000,00	Advogado	2
CNS 6	Referência 19	R\$ 7.875,00	Contador	1
			Controlador Interno	1
Total Geral - CNS			Médico	12
				68

LCNº 070/2013

VALTER MONTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 06/03/2013



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO - VI
QUADRO GERAL
- Síntese -

Classe de Cargos	Código	Horas Semanais	VB Inicial	Quadro
Direção e Assessoramento Superior	DAS - I	40	Lei Específica	10
	DAS - II	40	R\$ 3.300,00	20
	DAS - III	40	R\$ 2.750,00	2
	DAS - IV	40	R\$ 2.500,00	10
	DAS - V	40	R\$ 2.200,00	5
	DAS - VI	40	R\$ 1.655,50	13
	DAS - VII	40	R\$ 1.360,70	37
	DAS - VIII	40	R\$ 1.063,70	14
	DAS - IX	40	R\$ 768,90	38
	DAS - X	40	R\$ 711,00	6
	DAS - XI	40	R\$ 678,00	8
				163
Divisão de Controle e Assistência	DCS - I	40	R\$ 870,00	25
	DCS - II	40	R\$ 810,00	6
				31
Colaborador Administrativo	COL - I	40	R\$ 678,00	197
	COL - II	40	R\$ 711,00	26
	COL - III	40	R\$ 726,86	24
	COL - IV	40	R\$ 805,14	38
	COL - V	40	R\$ 1.017,60	10
	COL - VI	40	R\$ 1.200,00	45
	COL - VII	40	R\$ 2.500,00	6
				346
Col. Adm. Nível Médio	CNM - I	40	R\$ 711,90	60
	CNM - II	40	R\$ 747,50	173
	CNM - III	40	R\$ 1.018,73	108
				341
Colaborador Nível Superior	CNS 1 (A)	20	R\$ 1.124,29	27
	CNS 1 (B)	20	R\$ 1.405,36	
	CNS 2 (A)	40	R\$ 2.248,58	19
	CNS 2 (B)	40	R\$ 2.810,73	
	CNS 3	40	R\$ 2.851,54	6
	CNS 4	40	R\$ 3.150,00	2
	CNS 5	40	R\$ 5.000,00	2
CNS 6	40	R\$ 7.875,00	12	
				68
TOTAL GERAL				949

LCNº 070/2013

VALTER MOTTIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 06/03/2013



2013/2016

MATUPÁ
Um povo forte, um município forte

Prefeitura Municipal de Matupá

Referências, Classes e Grau para os vencimentos dos servidores

TABELA BÁSICA DE VENCIMENTOS

ANEXO - VII



REF.	Grupo	Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	COL - I	A	678,00	691,56	705,39	719,50	733,89	748,57	763,54	778,81	794,39	810,27	826,48	843,01
2	COL - II	A	711,00	725,22	739,72	754,52	769,61	785,00	800,70	816,72	833,05	849,71	866,71	884,04
3	COL - III	A	726,86	741,40	756,23	771,35	786,78	802,51	818,56	834,93	851,63	868,66	886,04	903,76
4	COL - IV	A	805,14	821,24	837,67	854,42	871,51	888,94	906,72	924,85	943,35	962,22	981,46	1.001,09
5	COL - V	A	1.017,60	1.037,95	1.058,71	1.079,89	1.101,48	1.123,51	1.145,98	1.168,90	1.192,28	1.216,13	1.240,45	1.265,26
7	COL - VI	A	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,05
8	COL - VII	A	2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.653,02	2.706,08	2.760,20	2.815,41	2.871,71	2.929,15	2.987,73	3.047,49	3.108,44
8	CNM - I	A	711,90	726,14	740,66	755,47	770,58	786,00	801,72	817,75	834,10	850,79	867,80	885,16
9	CNM - II	A	747,50	762,45	777,70	793,25	809,12	825,30	841,81	858,64	875,82	893,33	911,20	929,42
10	CNM - III	A	1.018,73	1.039,10	1.059,89	1.081,08	1.102,71	1.124,76	1.147,26	1.170,20	1.193,60	1.217,48	1.241,83	1.266,66
12	CNS 1 (A) - 20H	A	1.124,29	1.146,78	1.169,71	1.193,11	1.216,97	1.241,31	1.266,13	1.291,46	1.317,28	1.343,63	1.370,50	1.397,91
13	CNS 1 (B) - 20H	B	1.405,36	1.433,47	1.462,14	1.491,38	1.521,21	1.551,63	1.582,67	1.614,32	1.646,61	1.679,54	1.713,13	1.747,39
14	CNS 2 (A) - 40H	A	2.248,58	2.293,55	2.339,42	2.386,21	2.433,94	2.482,61	2.532,27	2.582,91	2.634,57	2.687,26	2.741,01	2.795,83
15	CNS 2 (B) - 40H	B	2.676,88	2.730,42	2.785,03	2.840,73	2.897,54	2.955,49	3.014,50	3.074,89	3.136,39	3.199,12	3.263,10	3.328,36
16	CNS 3 - 40H	A	2.851,54	2.908,57	2.966,74	3.026,08	3.086,60	3.148,33	3.211,30	3.275,52	3.341,03	3.407,85	3.476,01	3.545,53
17	CNS 4 - 40H	A	3.150,00	3.213,00	3.277,26	3.342,81	3.409,66	3.477,85	3.547,41	3.618,36	3.690,73	3.764,54	3.839,83	3.916,63
18	CNS 5 - 40H	A	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,04	5.412,16	5.520,40	5.630,81	5.743,43	5.858,30	5.975,46	6.094,97	6.216,87
19	CNS 6 - 40H	A	7.875,00	8.032,50	8.193,15	8.357,01	8.524,15	8.694,64	8.868,53	9.045,90	9.226,82	9.411,35	9.599,58	9.791,57

REF.	Grupo	Classe	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
1	COL - I	A	877,07	894,61	912,50	930,75	949,36	968,35	987,72	1.007,47	1.027,62	1.048,17	1.069,14	1.090,52	1.112,26
2	COL - II	A	919,75	938,15	956,91	976,05	995,57	1.015,48	1.035,79	1.056,51	1.077,64	1.099,19	1.121,18	1.143,60	1.166,47
3	COL - III	A	940,27	959,08	978,26	997,82	1.017,78	1.038,14	1.058,90	1.080,08	1.101,68	1.123,71	1.146,18	1.169,11	1.192,51
4	COL - IV	A	1.041,53	1.062,37	1.083,61	1.105,28	1.127,39	1.149,94	1.172,94	1.196,40	1.220,32	1.244,73	1.269,62	1.295,02	1.320,95
5	COL - V	A	1.316,37	1.342,70	1.369,56	1.396,95	1.424,89	1.453,38	1.482,45	1.512,10	1.542,34	1.573,19	1.604,65	1.636,75	1.669,49
7	COL - VI	A	1.552,33	1.583,37	1.615,04	1.647,34	1.680,29	1.713,90	1.748,17	1.783,14	1.818,80	1.855,18	1.892,28	1.930,12	1.968,81
8	COL - VII	A	3.234,02	3.298,70	3.364,67	3.431,96	3.500,60	3.570,62	3.642,03	3.714,87	3.789,17	3.864,95	3.942,25	4.021,09	4.101,48
8	CNM - I	A	920,92	939,34	958,12	977,29	996,83	1.016,77	1.037,10	1.057,85	1.079,00	1.100,58	1.122,59	1.145,05	1.167,95
9	CNM - II	A	966,97	986,31	1.006,04	1.026,16	1.046,68	1.067,61	1.088,97	1.110,75	1.132,96	1.155,62	1.178,73	1.202,31	1.226,35
10	CNM - III	A	1.317,84	1.344,19	1.371,08	1.398,50	1.426,47	1.455,00	1.484,10	1.513,78	1.544,05	1.574,94	1.606,43	1.638,56	1.671,34
12	CNS 1 (A) - 20H	A	1.454,39	1.483,48	1.513,15	1.543,41	1.574,28	1.605,76	1.637,88	1.670,64	1.704,05	1.738,13	1.772,89	1.808,35	1.844,52
13	CNS 1 (B) - 20H	B	1.817,99	1.854,35	1.891,43	1.929,26	1.967,85	2.007,20	2.047,35	2.088,29	2.130,06	2.172,66	2.216,12	2.260,44	2.305,62
14	CNS 2 (A) - 40H	A	2.908,78	2.966,95	3.026,29	3.086,82	3.148,55	3.211,53	3.275,76	3.341,27	3.408,10	3.476,26	3.545,78	3.616,70	3.689,01
15	CNS 2 (B) - 40H	B	3.462,83	3.532,09	3.602,73	3.674,78	3.748,28	3.823,24	3.899,71	3.977,70	4.057,26	4.138,40	4.221,17	4.305,59	4.391,67
16	CNS 3 - 40H	A	3.688,77	3.762,55	3.837,80	3.914,55	3.992,84	4.072,70	4.154,16	4.237,24	4.321,98	4.408,42	4.496,59	4.586,52	4.678,21
17	CNS 4 - 40H	A	4.074,86	4.156,36	4.239,49	4.324,27	4.410,76	4.498,98	4.588,96	4.680,73	4.774,35	4.869,84	4.967,23	5.066,58	5.167,89
18	CNS 5 - 40H	A	6.468,03	6.597,39	6.729,34	6.863,93	7.001,21	7.141,23	7.284,06	7.429,74	7.578,33	7.729,90	7.884,50	8.042,19	8.203,00
19	CNS 6 - 40H	A	10.187,15	10.390,90	10.598,71	10.810,69	11.026,90	11.247,44	11.472,39	11.701,84	11.935,87	12.174,59	12.418,08	12.666,44	12.919,77

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra: 06/03/2013

Valdeir Perreira
Prefeito Municipal

